

DECRETO Nº 103, de 23 Setembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.”

EVERALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso V e VII do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso I do artigo 6º da Lei 1.070/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO GAIVOTA

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO GAIVOTA

1.007 – Aquisição de Veículos para Saúde

4.4.90.00.00.00.00.00.0072 - Aplicações Diretas..... 152.300,00

Art. 2º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso ou provável excesso de arrecadação, verificado por fonte de recursos, conforme artigo 6º da Lei 1.070/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 23 de setembro de 2021.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

CINTIA APARECIDA SILVEIRA BRIGIDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS